

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA**  
**MONTANHA - ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 17

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS DA CIDADE DE MONTANHA.

ART. 2º - OS RECURSOS PARA ATENDEREM A ABERTURA DO CRÉDITO ACIMA, SERÃO DAS ANULAÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0801.10584491-4.1.1.0-01	Cr\$	98.000,00
0805.10603281-4.1.1.0-03	Cr\$	<u>52.000,00</u>
SOMA.....	Cr\$	150.000,00

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MONTANHA, 3 DE AGOSTO DE 1977

  
HEROLINO DE ALMEIDA SOUZA  
= PREFEITO MUNICIPAL =